

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA NORMATIVA № 38, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

- Art. 1º. Delegar competência ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, para, em seu nome:
 - I autorizar a proteção e salvaguarda de direitos relativos aos ativos de Propriedade Intelectual;
 - II assinar petições e documentos relativos aos ativos de Propriedade Intelectual;
 - III assinar contratos de Transferência de Tecnologia;
 - IV assinar procurações relativas aos ativos de Propriedade Intelectual.

RONEY PIGNATON DA SILVA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Publicado em <u>22</u> / <u>09</u> / <u>2022</u> no	
() DOU, Seção, Página (X) BGP	